



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 31/09/2023

**PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 0118/2022, de 15 de dezembro de 2022, Lei esta que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a revisão do PPA 2022/2025 e Elaboração da Lei Orçamentária para 2023, e dá Outras Providências.

VICTOR FURLAN, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, e:

**CONSIDERANDO** os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica incluído o art. 20-A na Lei Municipal nº 0118/2022, de 15 de dezembro de 2022, com a seguinte redação.

**Art. 20-A.** Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integrada as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147  
E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)

